

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 6.695 / 2023

“Dá denominação de Rua Letícia Cascardo Peres a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Letícia Cascardo Peres, o logradouro público identificado como Rua 4, localizada no bairro Alto do Castelo, na planta geométrica do loteamento Interlagos.

**Art. 2º** – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 05 de julho de 2023

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**056F965D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/07/2023. Edição 3552  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>